

MINAS GERAIS

§ 2º - Caso não haja reconsideração da decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento, a Comissão encaminhará parecer técnico para a Superintendente decidir, com base no parecer da Comissão, e encaminhar para análise jurídica.

§ 3º - Após a manifestação jurídica, o Secretário de Estado de Cultura e Turismo expedirá a decisão administrativa.

§ 4º - Serão anexadas no sistema a publicação com os índices, a nota técnica, a nota jurídica, decisão administrativa e o comprovante de comunicação para o município.

Art. 10 – O Superintendente de Políticas do Turismo, caso necessite de subsídios técnicos e/ou jurídicos para fundamentar suas decisões, poderá recorrer aos setores competentes desta pasta, nos limites de suas competências.

Art. 11 – Concluídas as análises será realizado novo cálculo dos índices de participação e a Comissão fará publicar a relação dos índices definitivos de repasse dos recursos do ICMS Turismo. O cálculo terá como referência a Lei Estadual nº 18.030/09 e os dados anualmente informados pela Fundação João Pinheiro.

Art. 12 - As decisões dos recursos serão publicadas no ambiente individualizado de cada município no Sistema do ICMS Turismo e informadas por e-mail ao gestor municipal.

Art. 13 - Dos envolvidos no processo de análise da documentação de pleito aos repasses dos recursos do ICMS Turismo será exigida conduta estritamente ética, consoante legislação pertinente.

Art. 14 – Fica revogada a resolução SECULT n° 36 de 01 de março de 2021.

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Em Belo Horizonte, 11 de março de 2022.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

11 1606061 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, o servidor: ALUIZIO ERNESTO BRANT CAMPOS, Masp 1035875-2, MUS, por 3 (três) meses a partir de 04/04/2022, ficando 12 (doze) meses de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.

Eliane Parreiras
Presidente

11 1606096 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 011/2022

Dispensa membro da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP e designa novo servidor.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas da FAPEMIG, criada nos termos da Deliberação do Conselho Curador nº 177, de 17 de dezembro de 2021, a servidora Janaina Soares Silva Pereira França, representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Marques Pessoa, como representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais na Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas da FAPEMIG, criada nos termos da Deliberação do Conselho Curador nº 177, de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/03/2022.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

11 1605533 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

Retificação:
Retifica-se os Atos do Senhor Presidente que concede QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO e ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao servidor Márcio Barbosa de Freitas, Masp 347591-0, conforme abaixo:

CONCESSÃO:	PUBLICAÇÃO:	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Quinquênio	13/01/1993	28/12/1992	29/12/1992
Quinquênio	17/03/1993	21/05/1993	11/01/1994
Quinquênio	12/04/1997	21/03/1997	22/03/1997
Quinquênio	14/11/2001	12/11/2001	03/11/2001
Quinquênio	11/11/2006	11/11/2006	02/10/2006
Quinquênio	12/11/2011	10/11/2011	01/11/2011
Adicional por tempo de serviço	12/11/2011	10/11/2011	01/11/2011
Quinquênio	29/11/2016	08/11/2016	30/10/2016

(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG

Retificação:
Retifica-se os Atos do Senhor Presidente que concede FÉRIAS PRÊMIO referente ao servidor Márcio Barbosa de Freitas, Masp 347591-0, conforme abaixo:

CONCESSÃO:	PUBLICAÇÃO:	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Férias Prêmio	27/01/1995	05/07/1993	06/07/1993
Férias Prêmio	16/07/1998	04/07/1998	05/07/1998
Férias Prêmio	27/06/2015	07/06/2010	05/06/2010
Férias Prêmio	27/06/2015	06/06/2015	04/06/2015

(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG

11 1606173 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº57/2022.

Institui comissão âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte para apuração de fatos referentes adoação de imóvel localizado no Município de Lagoa Santa e seu respectivo desfazimento.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020,

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte recebeu Aviso de Débito IPTU da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de novembro de 2019, relativo a área remanescente no bairro Lagoa Santa Park Residence;

CONSIDERANDO a existência de Escritura Pública, com data de 10 de maio de 2012, de doação de área remanescente de 25.365,38 m² à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a existência de Escritura Pública de Resilição Bilateral, com data de 23 de dezembro de 2014, que revoga os atos da concessão do terreno à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte no Memorando ARMBH/ASSJUR. nº 13/2020;

CONSIDERANDO a manifestação da Controladoria Seccional da autarquia da Nota de Auditoria. CGE/CSEC ARMBH. nº 36719209/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída comissão, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -, para apuração dos fatos referentes adoação de imóvel localizado no Município de Lagoa Santa e seu respectivo desfazimento, garantindo o contraditório e ampla defesa das eventuais partes envolvidas.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelas seguintes servidoras:

I - Letícia Coulaud da Rocha Lima Tessari, Masp: 1.485.246-1;

II - Viviane Cota Alves da Silva, Masp: 1.362.820-1;

Parágrafo único - A Presidência da Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria será exercida pelo servidor referido no inciso I deste artigo.

Art. 3º - A Comissão poderá praticar todas as medidas necessárias ao esclarecimento dos fatos e à garantia do contraditório e da ampla defesa das partes envolvidas.

Art. 4º - A Comissão produzirá Relatório Final conclusivo que deverá ser entregue à Diretora-Geral da Agência RMBH no prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH

11 1605623 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores:

Masp 254.947-5, Maria Aparecida dos Santos Silva, a partir de 3/3/2022, referente ao cargo GEFAZ.

Masp 272.114-0, Lauro de Castro Junior, a partir de 4/3/2022, referente ao cargo de GEFAZ.

Masp 288.730-5, Antônio Leal Neto, a partir de 25/2/2022, referente ao cargo de AFRE.

Masp 290.344-1, Juscelino Kleber Valadares, a partir de 9/3/2022, referente ao cargo de AFRE.

Masp 331.856-5, Mauro Machado Gonzaga, a partir de 8/3/2022, referente ao cargo de GEFAZ.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 e/ou do art. 147 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC nº 104/2020, aos servidores:

Masp 365.704-6, Jacqueline Penha Castello Branco de Souza, a partir de 8/2/2022.

Masp 546.667-7, Maria Vitoria Tomazelli Franca, a partir de 16/2/2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, com redação dada pela ECE nº 104/2020, ao servidor: Masp 381.449-8, Wagner Antônio Pereira Junqueira, a partir de 8/2/2022.

ANULA O ATO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, publicado em 26/2/2022, referente a servidora: Masp 370.528-2, Giovana Lopes Caria de Carvalho, a partir de 18/8/2021, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao servidor:

Masp 288.762-8, Luiz Fernando Ferreira Figueiredo, publicado o 3º quinquênio de exercício em 7/8/1999: onde se lê a partir de 29/7/1999, leia-se a partir de 14/6/1999.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 234.801-9, Sebastião Saturnino da Silva Filho, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º/3/2022;

Masp 262.946-7, Maria Cristina Inácio, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 3/3/2022;

Masp 272.096-9, Zeni Pereira Goulart Gouvea, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 3/3/2022;

Masp 288.286-8, Eduardo Cravo Galvão, AFRE, por 1 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 3/3/2022;

Masp 315.360-8, Claudilene da Silva Luz, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 1º/3/2022;

Masp 333.971-0, Benedito Carlos Barbosa, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 3/3/2022;

Masp 355.945-7, Braz Nunes da Rosa, AFAZ, por 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 11/3/2022;

Masp 356.066-1, Cássio Guimarães, TFAZ, por 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 8/3/2022;

Masp 358.522-1, José Felipe Zeitung de Oliveira, AFAZ, por 1 (um) mês referente ao 8º quinquênio, a partir de 7/3/2022;

Masp 358.606-2, Jose Ildebrand Martins Rocha, TFAZ, por 1 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/3/2022;

Masp 359.147-6, Lucia Cardoso da Costa, TFAZ, por 1 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/3/2022;

Masp 362.109-1, Rubens de Pádua Rocha, TFAZ, por 1 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 7/3/2022;

Masp 363.135-5, Marilúcia da Conceição Xavier, OSO, por 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2022;

Masp 363.140-5, Rubia de Brito Azevedo, OSO, por 1 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 1º/3/2022;

Masp 386.991-4, Ronaldo Baesso de Oliveira, AFRE, por 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2022;

Masp 387.769-3, Luis Eduardo De Miranda Lopes, AFRE, por 1 (um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 3/3/2022;

Masp 455.427-5, Cassia Simony Antunes Vieira, AFRE, por 1 (um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 29/3/2022;

Masp 457.153-5, Luiz Gustavo Sodré Couto, AFRE, por 1 (um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 14/3/2022;

Masp 668.377-5, Edison Hiroumi Momosaki, AFRE, por 1 (um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 8/3/2022;

Masp 668.384-1, Ana Cristina de Andrade Queiroz Alfradique, AFRE, por 1 (um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 8/3/2022;

Masp 668.796-6, José Batista Guimarães Neto, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 14/3/2022;

Masp 669.034-1, Marcelo Gerardi Versiani Velloso, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 3/3/2022;

Masp 669.598-5, Lívia Fonseca Barbosa, TFAZ, por 1 (um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 3/3/2022;

Masp 669.653-8, Vanessa Cristina Fernandes Leonel, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 2º quinquênio a partir de 8/3/2022;

Masp 752.495-2, Jaqueline do Nascimento, GEFAZ, por 1 (um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 7/3/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e/ou com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:

Masp 304.037-5, Giulio Barros Schiavon, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 7/3/2022;

Masp 337.765-2, Helaine Perpetua Paschoal Dos Santos, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 30/3/2022;

Masp 667.369-3, Pedro Ricardo de Almeida e Almeida, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 30/3/2022;

Masp 668.376-7, Maria Ângela Serpa Cassano Pimentel, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 21/3/2022;

Masp 668.748-7, Flavine Rubbioli Cordeiro Vigliani, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 30/3/2022;

Masp 668.765-1, Lino Silva Neto, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 3/3/2022;

Masp 669.120-8, Keila Adriana Mendes, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 3/3/2022;

Masp 669.161-2, Elicim Figueiredo Souza Junior, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 30/3/2022;

Masp 669.694-2, Luciana Cristina Tibães Mota, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 3/3/2022;

Masp 669.976-3, Leonardo Morais Rocha, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 3/3/2022;

Masp 670.015-7, Deborah Vargas Fernandes, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 30/3/2022;

Masp 753.187-4, Laurent Gille Groenner, GGOV, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 3/3/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 277.694-6, Gilberto Ferreira Bortot, OSO, por 2(dois) meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 9/3/2022;

Masp 296.713-1, Robson de Andrade Furtado, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 7/1/2022;

Masp 297.661-1, Gilmar Camelo Sebe, AFRE, por 4(quatro) meses, sendo 3(três) meses referente ao 4º quinquênio e 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/2/2022;

Masp 357.256-7, Francisco José dos Santos Sobrinho, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 3/1/2022;

Masp 359.426-4, Marcelo Geraldo de Aguiar Freitas, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 3/1/2022;

SÁBADO, 12 DE MARÇO DE 2022 – 7

Masp 361.569-7, Paulo Pereira Barros, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 15/2/2022;

Masp 387.808-9, Flavio Salles Costa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 4/2/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e/ou com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:

Masp 348.749-3, Hedevaldo Wellington de Araujo, AUSG, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 4/3/2022;

Masp 668.828-7, Wender Ricardo Bellosi, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 30/3/2022.

ANULA O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, ao servidor:

Masp 357.256-7, Francisco José dos Santos Sobrinho, publicado em 4/1/2022, conforme SEI nº 1190.01.0003641/2022-76.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

11 1606046 - 1

Superintendência de Fiscalização

SUFIS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO DE ATIVIDADES FISCAIS ESTRATÉGICAS
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/PTA ELETRÔNICO/ePTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedendweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.000280758-18 Sujeito Passivo: MM Comércio e Madeiras Eireli. – IE 003.260150.0050; Coobrigados: José Nicanor de Miranda – CPF 176.670.896-04; Rafael Miranda Moreira – CPF 088.976.516-23.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, Cep: 30.160-011

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.

Francisco Carlos Prata Lara
Gerente do Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas
MASP 381.622-0

11 1606050 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.153, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria SUTRI nº 1.136, de 27 de dezembro de 2021, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrônicas (isotônicas) ou energéticas. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Os itens 513 e 516 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.136, de 27 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
513	PET PD 2000ml	Taça de Cristal	40	4,09
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
516	PET PD 2000ml	Trein	40	3,38
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º – O Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.136, de 2021, fica acres